

LEI Nº 46/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
05 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.137000 - Implantação do Centro de Inclusão Digital
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 1130.....40.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1130.....10.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 1000.....10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1130, como segue:

Inclusão Digital - Conv. Caixa Econômica.....50.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo 2º, será utilizado o cancelamento de dotações no orçamento vigente, como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200142.022000- Apoio as Manifestações Culturais
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 1000.....10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal